



**COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ONCOLOGIA
DOUTORADO 2027/1**

(COM INCLUSÃO DE REGRAMENTO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS)

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) faz saber aos interessados que, no período de 15 a 30 de outubro de 2026, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Oncologia (PPGO), Curso de Doutorado, para turma com início no 1º semestre de 2027.

1. CLIENTELA:

1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de **até 50 (cinquenta) vagas** a portadores de diploma de nível superior e/ou de mestrado outorgado por instituição oficial ou reconhecida;

1.1.1 O preenchimento das 50 (cinquenta) vagas ofertadas neste edital não é obrigatório por parte do programa, ficando condicionado ao alcance da nota mínima de corte em cada uma das etapas e à aprovação final dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste documento.

1.2 Poderão ser aceitos candidatos para o programa de Doutorado, sem a obrigatoriedade do título de Mestre. Nesses casos, o orientador do candidato deverá justificar por escrito, na Carta de apresentação do candidato para o processo seletivo, o pleito do Doutorado direto de seu candidato, incluindo, de forma objetiva, os pontos que ele considera que o candidato tem em relação à devida maturidade, capacidade científica e preparo para entrada direta no doutorado. O candidato também deverá explicitar, na sua Carta de motivação para cursar o doutorado no PPGO/INCA, as razões que ele considera suficientes que sustentam o processo de seleção para o doutorado e não para o mestrado. A sua inscrição direta para o Doutorado poderá ou não ser aceita (em caso de não aceitação, sua inscrição passará automaticamente para o processo seletivo de Mestrado). Ao final do processo seletivo, a Banca Avaliadora poderá recomendar a aprovação do pleito, recomendar o Mestrado para o candidato, ou recomendar a reprovação do candidato.

1.3 Todos os candidatos precisam ter o currículo Lattes do CNPq devidamente atualizado nos últimos seis meses, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo.

1.4 Em cumprimento às diretrizes de inclusão, equidade e ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu, **serão reservadas 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas para candidatos elegíveis às Ações Afirmativas**, garantindo a reserva mínima para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Quadro 1 — Distribuição de Vagas (Ampla Concorrência e Ações Afirmativas)

Modalidade de Concorrência / Categoria		Percentual / Regra	Número de Vagas
Ampla Concorrência (AC)		45% das vagas totais	23 vagas
Pretos e Pardos (PP)		Reserva Ações Afirmativas	13 vagas
Pessoas com Deficiência		Reserva Ações Afirmativas	5 vagas
Indígenas		Reserva Ações Afirmativas	3 vagas
Quilombolas		Reserva Ações Afirmativas	3 vagas
Pessoas (Transexuais, Transgêneros, Travestis)	Trans	Reserva Ações Afirmativas	3 vagas
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		100%	50 vagas

1.5. Os candidatos optantes pelas Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de Ampla Concorrência, de acordo com o seu desempenho no processo seletivo.

2. REGRAMENTO E DA COMPROVAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Da Reserva de Vagas para Pretos e Pardos (PP):

2.1.1. Podem concorrer às vagas destinadas a candidatos pretos e pardos aqueles que se autodeclararem como tais, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.2. A autodeclaração do candidato será submetida ao procedimento de heteroidentificação promovido por Comissão de Heteroidentificação do INCA, especificamente constituída para este fim, nos termos da legislação vigente.

2.2. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD):

2.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 3.298/1999.

2.2.2. O candidato optante por esta modalidade deverá anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico emitido há no máximo 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/CID-11).

2.3. Da Reserva de Vagas para Indígenas e Quilombolas:

2.3.1. Para concorrer às vagas destinadas a Indígenas, o candidato deverá apresentar Autodeclaração e Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança reconhecida de sua comunidade ou organização indígena, acompanhada de documento comprobatório (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração da FUNAI).

2.3.2. Para as vagas destinadas a Quilombolas, o candidato deverá apresentar Autodeclaração e Declaração de Pertencimento emitida por associação quilombolas ou comunidade remanescente certificada pela Fundação Cultural Palmares.

2.4. Da Reserva de Vagas para Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis):

2.4.1. Poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas trans os candidatos que se autodeclararem transexuais, transgêneros ou travestis no formulário de inscrição.

2.4.2. É garantido o direito à inclusão e uso do Nome Social durante todo o processo seletivo e eventual registro acadêmico, mediante solicitação expressa do candidato.

2.5. Da Comissão de Heteroidentificação e Validação Documental:

2.5.1. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato a vagas reservadas a pretos e pardos.

2.5.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial ou por videoconferência com gravação telepresencial, em data fixada no cronograma deste Edital.

2.5.3. Na hipótese de indeferimento ou não validação da opção de Ações Afirmativas pela Comissão, caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.6. Do Regramento de Remanejamento de Vagas:

2.6.1. As vagas reservadas às Ações Afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados na respectiva categoria serão remanejadas prioritariamente entre as demais categorias de Ações Afirmativas.

2.6.2. Persistindo a ausência de candidatos aprovados em todas as categorias de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação final.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 Período e local das Inscrições:

a) As inscrições serão realizadas no período de 15 a 30 de outubro de 2026, por envio da documentação de inscrição para o e-mail: posgraduacao.cpq@inca.gov.br da seguinte forma:

- Assunto do e-mail: "Inscrição para Doutorado";
- Corpo do Email: Nome completo, telefone para contato, nome do orientador e coorientador (caso haja), título do projeto de tese, e área de concentração (Básica, Translacional, Clínica ou Epidemiológica);
- Anexar todos os documentos listados no item II.2 em PDF;
- Colocar em cópia o orientador* e coorientador (caso haja).

* O orientador deverá ter sido previamente credenciado para orientação pela

Comissão do PPGO e estar apto a apresentar o número de alunos para o processo seletivo (vide Anexo I). Caso o número de alunos apresentado pelo orientador exceda o máximo permitido no Anexo I, todos os alunos estarão desclassificados.

- b) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, que pode ser obtido no link: https://app.inca.gov.br/portalandministrativo/sghi.pamodsis/formulario_inscricao.pdf e efetuar o pagamento por depósito na conta especificada abaixo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Dados Bancários:

Razão Social: Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do

Câncer CNPJ: 40.226.946/0001-95

Banco: BANCO ITAU UNIBANCO (341)

Agência: 0541

Conta: 06088-5

b.1) Candidatos impossibilitados de arcar com os custos da taxa de inscrição poderão solicitar isenção no período de 06 a 09 de outubro de 2026 por meio do envio de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, justificativa por escrito e documentos comprobatórios conforme Anexo 2, para o e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br. Cada caso será avaliado pela Comissão do PPGO (CPGO) e o resultado será comunicado por e-mail no dia 14 de outubro de 2026. Caso a solicitação seja deferida, o candidato não precisará pagar a taxa de R\$100,00 (cem reais) para efetuar sua inscrição. Caso a solicitação seja indeferida, para efetuar sua inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa. Em ambos os casos, o candidato deverá enviar os documentos necessários e obedecer os prazos dispostos neste Edital.

c) No formulário online de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente **escolher a área de concentração de seu projeto de Tese, em comum acordo com seu orientador**.

d) As declarações necessárias para a inscrição estão na página: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/formularios/processo-seletivo-para-mestrado-e-doutorado-no-ppgo-inca>

3.2 Documentos exigidos:

- a) Declaração atestando a disponibilidade para o cumprimento das atividades do Programa (disponível na página do PPGO);
- b) Para candidatos que pleitearem bolsa, deverão apresentar declaração atestando que não acumularão a bolsa com outra fonte de renda por prestação de serviços ou empregos (disponível no site). Em casos excepcionais, e que tenham aprovação do orientador, e posteriormente da Comissão do PPGO (CPGO), há a possibilidade para que o aluno preste serviços ou tenha emprego em sua área de formação com carga horária de até 20h semanais. Nestes casos, é necessária a apresentação de documentação comprobatória de carga horária e carta do orientador;
- c) Carta de apresentação do candidato ao processo seletivo, preparada e assinada pelo orientador.
- d) Carta de motivação do candidato com justificativas que levaram a querer fazer doutorado no PPGO/INCA, preparada e assinada pelo candidato.
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Formulário de Inscrição preenchido e assinado;

i) Projeto de Tese – súmula do projeto aprovado pelo orientador, em no máximo seis páginas (PDF), excluindo-se deste limite a página de rosto, o resumo, o cronograma e as referências bibliográficas. **Quando pertinente, apresentar documentação comprobatória de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e/ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do INCA em nome do orientador ou coorientador, constando título e data da submissão.** *Em casos onde o título do projeto aprovado no CEP/CEUA seja diferente do título do projeto de Doutorado, ou onde o pesquisador principal no projeto aprovado pelo CEP/CEUA não seja o orientador/coorientador, há a necessidade de uma carta assinada pelo orientador justificando essa divergência e atestando que o projeto de doutorado está contido, em sua íntegra, no projeto aprovado pelo CEP.*

Formatação:

- Margens: Superior: 2,5 cm; Esquerda: 3 cm; Inferior: 2,5 cm; Direita: 3 cm
 - Tipo de letra: Times New Roman
 - Tamanho da letra: 12
 - Espaçamento: 1,5;
- j) Projetos que não atendam as especificações acima (incluindo o número máximo de páginas, ou documentação comprobatória do CEP e/ou CEUA, quando pertinente) podem ser eliminados do processo seletivo a qualquer momento.
- k) Cópia do diploma de Mestre*;
- k.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) meses a partir do início do período letivo; e a cópia do diploma de Mestrado até 12 meses após a matrícula. Caso isto não ocorra, o candidato poderá ser desligado do PPGO, mediante deliberação pela CPGO;
- l) Cópia do histórico escolar completo de Mestrado*;
- m) *Curriculum Vitae* do candidato no padrão *Lattes* resumido e atualizado (PDF);
- n) Candidatos estrangeiros deverão apresentar:
- n.1) Cópia do diploma de Mestrado e do histórico escolar completo do Mestrado (apresentar juntamente com os originais, uma cópia traduzida dos mesmos). Cabe destacar que, para os candidatos aprovados, será exigido, no ato da matrícula, cópia do histórico escolar completo do Mestrado e cópia do Diploma de Mestrado com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, bem como o passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- n.1.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES estrangeira no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de Mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 3 (três) meses a partir do início do período letivo; e a cópia do diploma de Mestrado até 12 meses após a matrícula. Caso estes prazos não sejam cumpridos, o aluno será automaticamente desligado do PPGO/INCA, mesmo que já esteja cursando o doutorado.;
- * Para os candidatos que não possuem o título de Mestre, é obrigatória a apresentação do diploma do curso de Graduação; do histórico completo do curso de Graduação; e Carta de apresentação do candidato para o processo seletivo,

com o pleito do Doutorado direto de seu candidato, incluindo, de forma objetiva, os pontos que ele considera que o candidato tem em relação à devida maturidade, capacidade científica e preparo para entrada diretamente no doutorado. O candidato também deverá explicitar, na sua Carta de motivação para cursar o doutorado no PPGO/INCA, as razões que ele considera suficientes e sustentam o processo de seleção para o doutorado e não para o mestrado.

o) Formulário de Opção por Ações Afirmativas e Documentação Comprobatória Específica (Autodeclaração Étnico-Racial, Laudo Médico para pessoa com deficiência, Declaração de Pertencimento Indígena/Quilombola ou Autodeclaração Trans), conforme o caso (anexos 3 a 7).

3.3 Resultado da Inscrição:

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o PPGO só será confirmada após verificação da documentação apresentada;

a.1) A confirmação da inscrição dos candidatos só será efetuada mediante avaliação da adequação dos projetos às linhas de pesquisa da área de concentração, bem como do limite de inscrição de alunos por orientador (vide Anexo 1);

b) O resultado preliminar da inscrição será divulgado no site do PPGO no dia 4 de novembro de 2026, após a análise da documentação apresentada, recebendo a menção: Inscrição Aceita ou Inscrição Não Aceita;

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima, e não atenderem ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

d) Os recursos deverão ser apresentados no 5 de novembro de 2026 das 12h às 15h junto à secretaria do PPGO;

e) O resultado final das inscrições válidas será divulgado na página do PPGO no 06 de novembro de 2026.

4. DAS ETAPAS E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será realizado de forma presencial no período de 10 de novembro a 18 de dezembro de 2026, através de prova escrita e entrevista por Bancas de Seleção formadas por docentes credenciados no Programa e convidados externos, e constará das seguintes etapas obrigatórias:

a) **Prova escrita (caráter eliminatório)** a ser realizada no **dia 10 de novembro de 2026 entre 9h e 12h** no Anfiteatro da Coordenação de Pesquisa, localizado na Rua André Cavalcanti, 37 - 1º andar. A prova escrita irá consistir de questões discursivas que analisarão a capacidade de raciocínio científico do candidato. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota **igual ou superior a 6,0**. Os resultados preliminares da prova escrita serão divulgados no **dia 13 de novembro de 2026** no site do PPGO.

a.1) O atraso máximo permitido para se apresentar para a prova escrita será de 30 minutos (portanto, até às 09h30). *Candidatos que não entrarem no local da prova escrita até as 09h30 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo* (nenhum candidato poderá sair do local da prova antes das 09h30).

a.2) Os recursos ao resultado da prova escrita deverão ser apresentados pelo candidato, no **dia 23 de novembro de 2026, das 10h às 15h** junto à secretaria do PPGO.

a.3) O resultado final da análise do recurso da prova escrita será divulgado no site do PPGO no **dia 25 de novembro de 2026 a partir das 12h**.

b) As datas e horários das entrevistas dos candidatos aprovados na prova escrita

serão divulgadas no site do PPGO no **dia 26 de novembro de 2026**.

c) **Entrevista e avaliação do *curriculum vitae* do candidato (caráter eliminatório)**, somente para candidatos aprovados na prova escrita, a serem realizadas presencialmente nos dias **30 de novembro a 11 de dezembro de 2026, entre 9h e 18h**, na qual o candidato deverá apresentar seu projeto de tese em até 10 minutos utilizando recursos de *PowerPoint* e será arguido sobre o seu projeto de pesquisa, conhecimentos sobre oncologia e o tema de seu projeto e/ou sobre temas relacionados.

d) **O resultado da entrevista** será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2026**, na página do PPGO;

e) **O recurso** quanto ao resultado da entrevista poderá ser apresentado pelo candidato, de forma escrita e entregue na secretaria do PPGO, no **dia 22 de dezembro de 2026 das 12h às 15h**.

f) O resultado final do recurso, bem como do processo seletivo, será divulgado no site do PPGO até o **dia 23 de dezembro de 2026**, sendo apenas os candidatos **aprovados** listados em ordem alfabética.

g) Para candidatos que sejam pessoas com deficiência, o processo seletivo poderá ser ajustado de acordo com suas necessidades, desde que haja solicitação pelo orientador e aluno em suas cartas de apresentação e motivação, bem como laudo comprovando a necessidade, mediante aprovação pela CPGO.

h) **Etapas de Validação das Ações Afirmativas (Eliminatória)**: Aferição presencial/telepresencial por Comissão de Heteroidentificação e verificação de documentos comprobatórios para candidatos aprovados nas vagas reservadas. Essa etapa ocorrerá entre os **dias 14 a 18 de dezembro** conforme detalhado no Cronograma do presente edital.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) A aprovação do candidato levará em consideração a prova escrita, o projeto, a carta de motivação do candidato (e para entrada direta ao doutorado, a carta de apresentação do orientador), o *curriculum vitae* e o desempenho do candidato na entrevista, sendo o candidato considerado aprovado ou reprovado.
- b) Para candidatos que não tenham mestrado e que escolham o processo seletivo para o Doutorado direto, o resultado poderá ser de Aprovado para o Doutorado, Aprovado para o Mestrado ou Reprovado.

6. MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados no processo seletivo;
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail posgraduacao.cpq@inca.gov.br o formulário de matrícula preenchido e assinado;
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestre, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, poderá implicar no desligamento do aluno do curso;
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o PPGO ocorrerá no período de **23 a 27 de fevereiro de 2026**

7. CRONOGRAMA

Etapa / Evento	Período / Data
Divulgação do edital	06/10/2026
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	06/10/2026 a 09/10/2026
Divulgação das isenções de inscrições deferidas	14/10/2026
Período de inscrições online	15/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas	04/11/2026
Recursos referente ao deferimento das inscrições	05/11/2026
Resultado final de inscrições deferidas	06/11/2026
Fase 1 — Prova escrita	10/11/2026
Divulgação do resultado da fase 1	13/11/2026
Período para recursos da fase 1	23/11/2026
Resultado final da fase 1	25/11/2026
Fase 2 — Arguição oral de projeto e análise curricular	30/11/2026 à 11/12/2026
Convocação para heteroidentificação e validação AA	14/12/2026
Banca da comissão de heteroidentificação e validação para pessoas com deficiência e Trans	16/12/2026 à 18/12/2026
Divulgação do resultado preliminar com ações afirmativas	21/12/2026
Período para recursos	22/12/2026

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- b) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre de 2027;
- c) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do PPGO/INCA;
- d) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados;
- e) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos para retirada na Secretaria do Programa, por um prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados;
- f) Informações sobre as inscrições ao Doutorado poderão ser obtidas através do email posgraduacao.cpq@inca.gov.br, ou no [site: https://www.inca.gov.br/publicacoes/editais/processo-seletivo-para-mestrado-e-doutorado-em-oncologia-ppgo-inca-2027](https://www.inca.gov.br/publicacoes/editais/processo-seletivo-para-mestrado-e-doutorado-em-oncologia-ppgo-inca-2027)
- g) Os resultados da seleção **não serão divulgados por telefone**;
- h) Caso a(o) candidata(o) se torne mãe(pai) biológica(o) ou adotiva(o) durante o período de Mestrado ou Doutorado é possível solicitar a Licença Maternidade (Paternidade). A Licença confere a prorrogação por 6 (seis) meses da vigência da bolsa e do tempo para defesa;

9. CONCESSÃO DE BOLSAS:

A concessão de bolsas aos candidatos aprovados e matriculados está condicionada à disponibilidade de bolsas liberadas pelas agências de fomento e pelo Ministério da Saúde à Coordenação do Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA **Secretaria PPGO**

**Rua André Cavalcanti, nº 37/1º
andar Tel: (21) 3207-6508 - 3207-
6553
Centro – Rio de Janeiro**

ANEXO I

RECRENCIAMENTO DOCENTES 2027/2028		
NOME	CREDENCIAMENTO	ORIENTAÇÃO
Andreia Cristina de Melo	DP	ME / DO
Andressa Silva de Freitas	JD*	ME / DO
Anke Bergmann	DP	ME / DO
Anna Claudia Evangelista dos Santos	DP	ME / DO
Bárbara Costa Reis Monte-Mór	DP	ME / DO
Bruno de Almeida Lopes	DP	ME / DO
Daniel Cohen Goldemberg	DC#	ME / DO
Edenir Inez Palmero	DP	ME / DO
Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay	DP	ME / DO
Fabio Eudes Leal	DP**	ME / DO
Fernando Luiz Dias	DP	ME / DO
Flávia Raquel Gonçalves Carneiro	DC#	ME / DO
Gabriela Nestal de Moraes	DC	ME / DO
Gabriela Villaça Chaves	DP	ME / DO
João Paulo de Biaso Viola	DP	ME / DO

José Andres Morgado Diaz	DP	ME / DO
Juliana Domett Siqueira	DP	ME / DO
Julio Cesar Madureira de Freitas Junior	DC	ME / DO
Leonardo Augusto Karam Teixeira	DP	ME / DO
Leonardo Borges Murad	DC#	ME / DO
Livia Costa de Oliveira	DP	ME / DO
Livia Ramos Goes	DP	ME / DO
Luis Felipe Ribeiro Pinto	DP	ME / DO
Marcelo Alves Soares	DP	ME / DO
Mariana Emerenciano Cavalcanti de Sá	DP	ME / DO
Mariana Lima Boroni Martins	DP	ME / DO
Marianna de Camargo Cancela	DP	ME / DO
Mário Jorge Sobreira da Silva	DP	ME / DO
Martin Hernan Bonamino	DP	ME / DO
Matias Eliseo Melendez	DP	ME / DO
Miguel Angelo Martins Moreira	DP	ME / DO
Nathália Meireles da Costa	DP	ME / DO
Patrícia Abrão Possik	DP	ME / DO
Paula Sabbo Bernardo	DC#	ME / DO
Pedro Nicolau Neto	DP	ME / DO

Priscilla Brunelli Pujatti	DC#	ME / DO
Renan Gabriel Gomes Júnior	JD##	ME / DO
Renata Binato Gomes	DP	ME / DO
Rodrigo Otávio de Castro Araújo	JD	ME / DO
Sheila Coelho Soares Lima	DP	ME / DO
Sima Esther Ferman	DP	ME / DO
Teresa de Souza Fernandez	DP	ME / DO
Thayana da Conceição Barbosa	DC#	ME / DO
<i>DP: Docente Pemanente DC: Docente Colaborador JD: Jovem Docente</i> <i>*Só poderá apresentar candidatos a partir do processo seletivo 2027/2028</i> <i>**Entrar em contato com a Coordenação da Pós-Graduação</i> <i>#Só poderá apresentar um candidato no processo seletivo 2026/2027 ##Poderá apresentar aluno mediante acordo de defesa no prazo com o Programa de Pós-Graduação.</i>		

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

I. Dos documentos comprobatórios a serem enviados:

a. Declaração de pessoas que residem com o candidato (Abaixo)

b. Documentos de identificação do candidato:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e
- Documento oficial com foto [Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro].

c. Documentação de identificação de TODOS os demais componentes familiares:

- Documento oficial com foto* (CTPS, RG, CNH ou outro) e
- Apresentação de CTPS., para maiores de 18 (dezoito) anos. Em caso de ausência da CTPS, preencher o Anexo II.

* Menores de 18 (dezoito) anos, poderão apresentar a Certidão de Nascimento.

d. Documentação de comprovação de renda de cada pessoa que resida com o candidato, incluindo o mesmo, de acordo com as diferentes situações (numeradas de 1 a 8) a seguir:

1. Trabalhadores assalariados (CLT, Funcionário Público, Militar, Contrato Temporário)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto e o verso; cópia da página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente).

- Um contracheque (recebido no período dos últimos 2 meses).

- Para >18 anos, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) 2023 de Ano base 2022 e o recibo de entrega à Receita Federal; se isentos, declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

2. Profissionais Liberais, Empresários, Microempresários, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural.

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração do Abaixo.

- Para maiores de 18 anos, declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022 e o recibo de entrega à Receita Federal; se isentos, comprovantes de rendimento referentes aos dois últimos meses de trabalho e declaração de Isenção de IR (Abaixo).

- Guia de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, quando for o caso.

- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil, quando for o caso.

- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso.

3. Microempreendedor Individual (MEI)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à

Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

- Certificado de MEI.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- Guia de recolhimento do INSS, referentes aos dois últimos meses de pagamento efetuado, se for o caso.

- Declaração de Recebimento de Valor (Abaixo);

- Relatório mensal de faturamento, referente ao ano de 2022, quando houver;

Nota: documentos e comprovantes podem ser emitidos pelo Portal: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

4. Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-doença e Demais Benefícios do INSS.

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Exceto para maiores de 70 anos. Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

5. Trabalhadores Autônomos ou Informais (que realizam serviços por conta própria)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.

- Declaração de Recebimento de Valor (Abaixo).

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

6. Desempregados (aqueles que não estão trabalhando)

- CTPS atualizada (cópia da página da foto, frente e verso; página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente).

- Rescisão do último contrato de trabalho ou recibo do seguro-desemprego para aqueles que estão desempregados há menos de um ano.

- Declaração de Ausência de Rendimentos (Abaixo).

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IR (Abaixo).

7. Aqueles que nunca trabalharam

- CTPS (cópia da página da foto, frente e verso; página em branco do contrato de trabalho). Caso não tenham CTPS, declaração Abaixo.

- Declaração de Ausência de Rendimentos (Abaixo)

- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de

IRPF (Abaixo).

8. Estagiários (estudantes que estão cursando disciplinas)

- CTPS (cópia da página da foto, frente e verso; página em branco do contrato de trabalho). Caso não tenham CTPS, declaração do Anexo II.
- Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo.
- Contracheque, quando houver.
- Declaração de IRPF 2023 de Ano base 2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal para todos maiores de 18 anos; se isentos, Declaração de Isenção de IRPF (Abaixo).

OBS: A pessoa que recebe algum tipo de ajuda e/ou recebe algum recurso proveniente de aluguel de imóvel, deve preencher e entregar a devida declaração (abaixo, Recebimento de Valor).

NOTA: Em casos de renda familiar igual a zero, o candidato deverá apresentar a devida declaração (abaixo) explicitando como se dá a manutenção do sustento da família.

II. Das declarações

- Declaração de pessoas que residem com o candidato
- Declaração de ausência de carteira de trabalho
- Declaração de Isenção de IRPF
- Declaração de Recebimento de Valor
- Declaração de Ausência de Rendimentos

III. Dos parâmetros para avaliação da documentação

a. Família: O conjunto de pessoas que residem no mesmo espaço físico tendo laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que contribuam para o rendimento e/ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar;

b. Renda Bruta Familiar: é o total dos rendimentos brutos, comprovados documentalmente e independentes de suas naturezas, percebidos por todos os membros da família que contribuam, de forma compulsória ou não, para o sustento do candidato ao auxílio, mais os rendimentos próprios percebidos pelo mesmo. Também serão computadas para a renda bruta familiar os valores recebidos por quaisquer integrantes da família advindos de terceiros que não residam com o candidato a título de doações, “mesadas”, pensão alimentícia não definida judicialmente, etc;

c. Para o cálculo da renda bruta serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (“bicos”), inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

d. Estão excluídos do cálculo da renda bruta os valores recebidos a título de:

- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Décimo terceiro, 1/3 de férias, auxílios-alimentação, auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte e auxílio-saúde.
- Diárias e reembolsos de despesas.
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros, inclusive seguro-desemprego.
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- Indenização de rescisão de contrato de trabalho;

Coordenação de Ensino
Divisão de Ensino Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Oncologia

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PRETA OU PARDA

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA

Eu,

titular do RG _____ e do CPF _____,
solicito minha inscrição como candidato _____ (Preta ou Parda).

Desse modo, afirmo que pertenço à população negra, sub-representada historicamente no ensino público superior brasileiro, e por isso beneficiária da política de cotas do Programa de Pós-Graduação em Oncologia (PPGO) do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Declaro, portanto, estar ciente que ao me identificar como pessoa Preta ou Parda estou afirmando que compartilho das mesmas condições desiguais de acesso à educação destas populações e que vivencio experiências de preconceito e discriminação devido ao meu pertencimento étnico-racial. Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de participação em Banca de Heteroidentificação Racial, de acordo com o Edital deste processo seletivo, além da responsabilização por fraude na esfera cível e criminal nos termos da legislação vigente.

“Os(a) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos (as) e pardos (as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. A heteroidentificação é destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do(a) candidato(a) quanto a concorrer a vaga de ações afirmativas e seguirá a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023. A participação é obrigatória aprovados para essas vagas, devendo ser apresentado documento original de identificação oficial com foto”.

Data ____ / ____ / ____

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

Coordenação de Ensino
Divisão de Ensino Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Oncologia

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO QUILOMBOLA

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA

Eu,

titular do RG _____ e do CPF _____,
solicito minha inscrição como candidato Quilombola.

Desse modo, afirmo que pertenço à população quilombola sub-representada historicamente no ensino público superior brasileiro, e por isso beneficiária da política de cotas do Programa de Pós-Graduação em Oncologia (PPGO) do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Declaro, portanto, estar ciente que ao me identificar como Quilombola estou afirmando que compartilho das mesmas condições desiguais de acesso à educação destas populações e que vivencio experiências de preconceito e discriminação devido ao meu pertencimento étnico-racial. Declaro ainda estar ciente que a não veracidade desta afirmação poderá acarretar, a qualquer tempo, em consequências para minha classificação e matrícula no Edital de Ingresso para o Processo Seletivo 2027 no PPGO do INCA de acordo com o referido edital, além da responsabilização por fraude na seara cível e criminal nos termos da legislação vigente.

"Os(as) candidatos (as) que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP), nos casos em que houver, encaminhando-os digitalizados em anexo no preenchimento do Formulário de Inscrição".

Data ____/____/____

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

Coordenação de Ensino
Divisão de Ensino Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Oncologia

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO INDÍGENA

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA

Eu,

titular do RG _____ e do CPF _____,
solicito minha inscrição como Indígena tendo em vista que sou de etnia _____.

Desse modo, afirmo que pertenço à população indígena, sub-representadas historicamente no ensino público superior brasileiro, e por isso beneficiárias da política de cotas do Programa de Pós-Graduação em Oncologia (PPGO) do Instituto Nacional de Câncer (INCA). Declaro, portanto, estar ciente que ao me identificar como candidato indígena estou afirmando que compartilho das mesmas condições desiguais de acesso à educação destas populações e que vivencio experiências de preconceito e discriminação devido ao meu pertencimento étnico-racial. Declaro ainda estar ciente que a não veracidade desta afirmação poderá acarretar, a qualquer tempo, em consequências para minha classificação e matrícula no Edital de Ingresso para o Processo Seletivo 2027 no PPGO do INCA de acordo com o referido edital, além da responsabilização por fraude na seara cível e criminal nos termos da legislação vigente.

“Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) e uma cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, encaminhando-os em anexo no preenchimento do Formulário de Inscrição”.

Data ____ / ____ / ____

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

Coordenação de Ensino
Divisão de Ensino Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Oncologia

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA

Eu,

titular do documento de identificação RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, de forma livre, consciente e espontânea, para fins de participação no processo seletivo do PPGO, que estou na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

Declaro, ainda, que a deficiência se enquadra na seguinte categoria:

- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- ☐ Deficiência Múltipla

Estou ciente de que, conforme o Edital deste processo seletivo, esta autodeclaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de Laudo Médico emitido nos últimos 03 (três) meses, assinado por médico especialista, contendo:

- A espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário;
- A referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou DSM-5.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a não apresentação do laudo médico nos termos exigidos resultará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas, sujeitando-me às penalidades legais cabíveis e à exclusão do processo seletivo.

Data ____ / ____ / ____

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

Coordenação de Ensino
Divisão de Ensino Stricto Sensu
Programa de Pós-Graduação em Oncologia

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA

Eu,

(nome ou nome social), portador(a) do documento de identificação RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, de forma livre, consciente e espontânea, que me identifico como transexual, sendo esta identidade distinta daquela designada ao nascimento. Declaro que esta autodeclaração reflete minha identidade de gênero e será utilizada para fins de participação no processo seletivo do PPGO, reconhecendo sua validade com base nos princípios da dignidade humana e da autodeterminação.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas resultará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas, sujeitando-me às penalidades legais cabíveis e à exclusão do processo seletivo a qualquer tempo, inclusive após a matrícula.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data / /

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:
